



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N° 8657
Em 20 de 10 de 1990
Pela Prefeitura

DECRETO N° 291 de 03 de Setembro de 1990.

Suplementa Dotações Orçamentárias e Programa de Governo no valor de Cr\$ 2.430.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária n° 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5° e seus parágrafos, Lei n° 216 de 30 de Abril de 1990 e Lei n° 219 de 30 de Maio de 1990, combinando com o artigo 43° da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T O :

Artigo 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.430.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações e Programa de Governo.

| | | |
|---|------|------------|
| 02 GABINETE DO PREFEITO | Cr\$ | 450.000,00 |
| 03070202.02 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. | | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cr\$ | 250.000,00 |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos | Cr\$ | 200.000,00 |
| 03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | Cr\$ | 340.000,00 |
| 03070212.03 Manutenção das Atividades da Divisão da Administração. | | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cr\$ | 300.000,00 |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos | Cr\$ | 40.000,00 |
| 04 DIVISÃO DA FAZENDA | Cr\$ | 300.000,00 |
| 03080302.04 Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda. | | |
| 3.1.1.0 Pessoal | Cr\$ | 50.000,00 |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos | Cr\$ | 250.000,00 |
| 05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Cr\$ | 300.000,00 |
| 08421882.07 Manutenção das Atividades da Divisão de Educação e Cultura. | | |
| 3.1.2.0 Material de Consumo | Cr\$ | 250.000,00 |
| 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos | Cr\$ | 50.000,00 |
| 06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL | Cr\$ | 600.000,00 |
| 13754282.08 Manutenção das Atividades da Di | | |



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

.../...

| | | |
|----------------------------------|---|--------------------------|
| visão da Saúde e Assist. Social. | | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | Cr\$ 600.000,00 |
| | 07 DIVISÃO DE OBRAS | Cr\$ 90.000,00 |
| 10583232.09 | Manutenção das Atividades da Di visão de Obras. | |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo | Cr\$ 50.000,00 |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros e Encargos | Cr\$ 40.000,00 |
| | 08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | Cr\$ 350.000,00 |
| 10603252.10 | Manutenção das Atividades da Di visão de Serviços Urbanos. | |
| 3.1.1.0 | Pessoal | Cr\$ 200.000,00 |
| 3.1.3.0 | Serviços de Terceiros e Encargos | Cr\$ 150.000,00 |
| | T O T A L | Cr\$ 2.430.000,00 |

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Município - F P M.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Setembro de 1990.

Inácio Porto

Inácio Porto

Prefeito

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N° 8657

Em. 20 de 10 de 1990

Pela Prefeitura